

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11 2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1026111-29.2022.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência**
 Requerente: **Rogério de Andrade**
 Requerido: **Msk Operações e Investimentos Ltda.**

Juiz (a) de Direito: Dr (a). **Adler Batista Oliveira Nobre**

Vistos

1. Fls. 186/187: último pronunciamento judicial, que: (i) determinou a citação da parte ré, MSK Operações e Investimentos Ltda., nos endereços informados nos autos n.º 1035613-89.2022.8.26.0100, para apresentar contestação no prazo de 10 (dez) dias, com a advertência de que, não sendo apresentada contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados na petição inicial (art. 344 do CPC); (ii) determinou o cadastro e a intimação de Vivante Gestão e Administração Judicial, que atuou como perita no processo de recuperação judicial supramencionado, para informar o local do principal estabelecimento da ré.

2. Fls. 188/190: a Autora requereu a citação de MSK Operações e Investimentos Ltda. por edital, nos termos do art. 256, II, do CPC, sob o fundamento de que houve tentativa frustrada de citação no endereço declarado pela Ré nos autos do processo n.º 1035613-89.2022.8.26.0100 (fl. 39).

3. Fls. 202/203: a Vivante informou que as empresas do Grupo MSK não possuem mais atividade operacional e que MSK Operações e Investimentos Ltda. encontra-se estabelecida em escritório situado em espaço de *coworking*, sem funcionamento efetivo. Informou, ainda, os endereços de que tinha conhecimento quando da elaboração do laudo de constatação prévia relativo às empresas do Grupo MSK.

4. Considerando as frustradas tentativas de citação da Ré nos endereços constantes destes autos, e tendo em vista o disposto no art. 256, II, do CPC, bem como a Súmula 51 do E. TJSP, expeça-se **edital de citação** da MSK Operações e Investimentos Ltda., com prazo de 20 (vinte) dias (art. 257, III, do CPC),

Decorrido o prazo sem manifestação da Ré, **intime-se** a Defensoria Pública para



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, 1823/25/27/29, Centro - CEP 01501-900, Fone: 11
2171-6605, São Paulo-SP - E-mail: sp3falencias@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

que indique defensor dativo (art. 72, II, do CPC) e apresente contestação no prazo legal.

Após, **intime-se** a autora para réplica, no prazo de 10 (dez) dias.

Oportunamente, conclusos.

5. Intimem-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**